



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### MOÇÃO

“Moção de repúdio à juíza Joana Ribeiro Zimmer, pela condução condenável no caso de uma criança de 11 anos que engravidou após ser vítima de estupro”

Senhor Presidente

Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO QUE** a juíza em questão ficou responsável pelo triste caso de uma menina de onze anos que engravidou após ser vítima de estupro;

**CONSIDERANDO QUE** a mãe da criança só tomou conhecimento do caso na 22<sup>a</sup> semana de gravidez, quando a menina ainda tinha dez anos, e procurou um hospital para realizar a interrupção assistida, o que é um direito assegurado por lei em casos como esse, mas o hospital se recusou a fazer o procedimento por se tratar de idade gestacional superior a 20 semanas;

**CONSIDERANDO QUE** o caso chegou ao Ministério Público de Santa Catarina e a juíza encaminhou a menina a um abrigo com a justificativa de afastá-la do agressor, mas a decisão, além de separar a menina da mãe, foi apurada como uma forma de evitar a interrupção da gravidez;

**CONSIDERANDO QUE** a juíza induziu a menina a manter a gravidez por mais tempo, para que o bebê fosse encaminhado para adoção, questionando inclusive se o “pai” do bebê concordaria com o ato e submetendo tanto a menina como a sua mãe a pressão psicológica para a continuidade da gestação;

**CONSIDERANDO QUE** tanto os direitos quanto a integridade física e psicológica da menina de onze anos não foram levados em consideração pela juíza, que visava apenas à manutenção da vida do bebê e da realização do possível casal que viesse a adotá-lo, desconsiderando todo o sofrimento da criança gestante, antes, durante e depois da gestação, ao passar por situações como estupro, gravidez indesejada, afastamento de sua mãe e de sua casa, e todas as pressões e culpas advindas das difíceis decisões que precisaria tomar em uma idade tão prematura;

Ante o exposto, eu, vereadora Aline Santos, venho, como parlamentar, mulher e cidadã, emitir a presente moção de repúdio à juíza Joana Ribeiro Zimmer, por seus atos que atentam, entre outras coisas, contra os direitos de uma criança em sofrimento físico e psicológico.



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 310038003300310030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
[www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br)

Embu das Artes - SP, 24 de junho de 2022

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 24 de junho de 2022.

**Aline Santos - MDB**



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 310038003300310030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

